ATIBAIA

Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 2 de outubro de 2002 - nº 345 - Ano VI

Esta edição tem 1 página

(Proc. nº 159/02)
DECRETO Nº 4.198
02 de outubro de 2.002

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ R$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.—.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.221 de 21 de dezembro de 2001, em seu artigo 4º alínea "b", combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJ. E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0301.2002 Manutenção da Unidade
26-3390.39.0301.....R$ 50.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.331.0404.2011 Cesta Básica
39-3390.46.0401.....R$ 9.500,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Creches
12.365.0710.2002 Manutenção da Unidade
130-3390.39.0703.....R$ 12.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.2011 Cesta Básica
194-3390.46.1001.....R$ 1.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJ. E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0301.1002 Equipamento e Material Permanente
21-4490.52.0301.....R$ 4.000,00
04.123.0301.2002 Manutenção da Unidade
25-3390.36.0301.....R$ 10.000,00
04.123.0301.2008 Despesas de Exercícios Anteriores
28-3390.92.0301.....R$ 26.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0404.2002 Manutenção da Unidade
36-3390.39.0401.....R$ 9.500,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Departamento de Comunicações
27.813.0802.2048 Subvenção Carnaval
52-3350.43.0502.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Creches
12.365.0710.1001 Obras e Instalações
124-4490.51.0703.....R$ 8.000,00
12.365.0710.1002 Equipamento e Material Permanente
125-4490.52.0703.....R$ 4.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNIC.DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.2002 Manutenção da Unidade
191-3390.36.1001.....R$ 1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de outubro de 2.002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Bruno Cerri -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Substituto

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 8. 769/01

P O R T A R I A Nº 2.264-GP
de 01 de outubro de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município**, NOMEIA** os membros abaixo indicados para integrar o **Programa de Gestão Energética Municipal –GEM.**

José Carlos Pereira
José Roberto Rezende de Lima
Wilce Maria da Cunha Pereira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, e, em especial a Portaria nº 2.189-GP de 12 de junho de 2001.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de outubro de 2002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO